

STM exclui Sodré da imprensa comunista

TRIBUNA DA IMPRENSA 31/08/1970

O Superior Tribunal Militar, ao julgar o Inquérito Policial Militar, mandado instaurar para apurar atividades da chamada "Imprensa Comunista" do País, acolhendo o voto do ministro Nelson Barbosa Sampaio, decidiu, por unanimidade, excluir do inquérito o general Nelson Werneck Sodré, um dos indiciados. Determinou, também, fossem os autos enviados à Auditoria de origem.

O inquérito Policial Militar foi

encaminhado, inicialmente, à Primeira Auditoria da Aeronáutica em 1965, pelo seu encarregado, major Cleber Bonecker. O procurador em exercício, Paulo Gilberto Marcondes (já falecido), requereu, na época, que a matéria fosse enviada à Suprema Corte Militar, uma vez que o general Nelson Werneck Sodré tinha direito a Foro privilegiado.

Em consequência da decisão do

Supremo Tribunal Militar, os autos deverão ser enviados àquela Auditoria da FAB, para o seu trâmite legal. O titular daquele Juízo, sr. Teócritro Rodrigues de Miranda, por conseguinte, ao receber a matéria, irá encaminhá-la ao procurador José Manes Leitão para se manifestar sobre o assunto, oferecendo ou não a denúncia. Estão indiciados no inquérito mais de cem pessoas.